



PORTARIA Nº 13.503, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Eliane Paula Miranda Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Ao servidor **Ademilson Gonçalves da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Wiusley Aparecida Fulgencio de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Gilda Helena de Carvalho**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - Ao servidor **Enio Rodrigo Mendes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º - A servidora **Silma Pereira dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art.



105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º - Ao servidor **Fernando Jardini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º - Ao servidor **Tonismar Rodrigues Siqueira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º - Ao servidor **Reginaldo Castro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos